



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo de Aditivo. Aditivo de Valor ao Contrato n.º 43/2024 celebrado entre o Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Hiperfrio Magalhães Ltda.

Fundamento: Art. 58, I c/c art. 65, I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 048/2023.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na praça São José, s/n, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com sede na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, CEP: 65.634-065, inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **Samuel de Sousa Silva**, brasileira, titular do RG nº 1.294.980 SSP - PI, inscrita no CPF nº 504.129.493-34, residente e domiciliada a a QD 2, nº 119, Bairro: Cidade Nova, Timon - MA, e de outro lado à **HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.724.465/0001-90, com sede na Av. Presidente Médici, nº 773-B, Parque Piauí Timon/MA, CEP: 65.631-391, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Francimália Magalhães de Paiva Dias Sampaio, brasileira, casada, administradora de Empresa, RG nº 1.951.620 SSP/PI, CPF nº 629.948.753-49, resolvem aditar o contrato nº 43/2024, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2024, por doze meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência contratual até 31/12/2025, conforme permitido pela cláusula segunda do Contrato nº 043/2024 e pelo art. 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

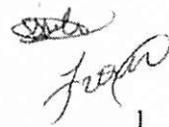
Parágrafo Único – A contagem do novo prazo se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Contrato nº 043/2024, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade do fornecimento. Encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.


1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

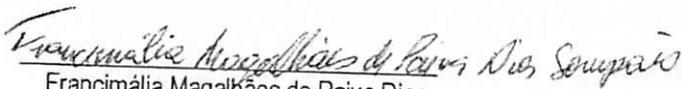
Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 13 de dezembro de 2024.



Samuel de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE



Francimália Magalhães de Paiva Dias
Sampaio
Hiperfrio Magalhães Ltda
CONTRATADA

Nome: Marina das Graças Afonso
CPF: 343.509.943-20
RG:

Nome: Isabel Cristina da Cunha Silva
CPF: 591.211.813-29
RG: